Acto no 37 de 10 de Agosto de 1931

O Dr. Amintas Maciel, Prefeito Municipal de Enchimi, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Dec. 4.666 de 9 de Dezembro de 1.930 etc

Considerando que os varios Comerciantes estabelecidos á Avenida José Bonifacio fizeram um apelo no sentido de que possam transitar naquele trecho carroças tiradas por mais de quatro animaes, afim de poderem carregar e descarregar suas mercadorias

Resolve:

Art. 1º Consentir que transitem na Avenida José Bonifacio as carroças tiradas por mais de quatro animaes unicamente para o carregamento ou descarga de mercadorias naquela Avenida, não sendo permittido o transito das que tenham outro destino.

Art. 2º As carroças acima referidas só poderão fazer a volta no cruzamento das ruas e nunca no meio das quadras, sob pena de seus proprietarios incorrerem na multa regulamentar.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Enchimi, em Boa Vista, 10 de Agosto de 1931

Amintas Maciel
Prefeito